



Prefeitura Municipal de
TURURU

RUMO AO FUTURO MELHOR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2402.01/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado à Rua João Alves de Sousa, S/N, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o **art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93** e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.


Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a Sra. **Sandra Maria do Nascimento Alves**, por ofertar preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Tururu-Ce, 24 de fevereiro de 2017.


JORGE LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL

